PARECER N° : 097/2021

RELATOR : Aguinaldo Pires Galvão

INTERESSADO : Prefeito do Município

ASSUNTO : Projeto de Lei Complementar ° 015/2021

COMISSÃO : Finanças e Orçamento

I – RELATÓRIO

Objetivo : "Dispõe sobre autorização para que o Chefe do Poder

Executivo possa outorgar Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel à MARMORARIA ALIANÇA ADAMANTINA

LTDA."

II - PARECER

Embasamento Legal : Art. 16, VIII da LOMA.

Competência : Privativa do Prefeito, Art. 74, XXII da LOMA.

Quórum necessário : Maioria absoluta, Art. 224, I, alínea "m" do RICMA.

CONCLUSÃO

Nada mais quanto ao aspecto financeiro e contábil, obsta à

apreciação da matéria.

FAVORÁVEL.

AGUINALDO PIRES GALVÃO

Relator

III – DECISÃO DA COMISSÃO

Aprovamos o parecer do relator.

Adamantina, 02 de dezembro de 2021.

NORIKO ONISHI SAITO

Vice-Presidente

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS

Membro